



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

Rua do Gama Rosa, s/n - Arara/PB  
C.N.P.J. nº 08.778.755/0001-23

**LEI Nº 48/2003**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Arara, para o Exercício de 2004, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Arara, para o exercício econômico-financeiro de 2004, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 5.310.000,00 (Cinco milhões, trezentos e dez mil reais), fixa a despesa em R\$ 5.285.000,00 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais) e a Reserva de Contingência em R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

**Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências, operações de créditos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>5.288.174,00</b>
Rec eita Trib utária	R\$	82.500	
Rec eita Patrimonial	R\$	3.500,00	
Rec eita de Serviços	R\$	74.500,00	
Transferências Correntes	R\$	5.111.124,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	16.550,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>357.000,00,</b>
Alienação de Bens	R\$	10.000,00	
Transferências de Capital	R\$	347.000,00	
<b>DEDUÇÃO DE RECEITA</b>			<b>(-) 450.174,00</b>
Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	R\$	(-) 450.174,00	
<b>SUB-TOTAL.....</b>			<b>5.195.000,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****RECEITAS CORRENTES**

Recitas de Contribuições	R\$	106.000,00	<b>115.000,00</b>
Recita Patrimonial	R\$	8.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00	
<b>SUB-TOTAL.....</b>			<b>115.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>			<b>5.310.000,00</b>

**Artigo 3º - A Despesa, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:**

**DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS****DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.650.170,00	<b>4.212.300,00</b>
Juros e Encargos da Dívida	R\$	1.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	1.561.130,00	

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos	R\$	766.700,00	<b>1.072.700,00</b>
Inversões Financeiras	R\$	5.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	301.000,00	

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA****25.000,00****TOTAL..... 5.310.000,00**

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

**1.1 ORÇAMENTO FISCAL**

01 Legislativa	R\$	262.900,00
04 Administração	R\$	362.636,00
10 Saúde	R\$	130.000,00
12 Educação	R\$	1.935.364,00
13 Cultura	R\$	43.000,00
15 Urbanismo	R\$	399.500,00
16 Habitação	R\$	8.000,00
17 Saneamento	R\$	64.000,00
20 Agricultura	R\$	113.800,00
25 Energia	R\$	35.000,00
26 Transporte	R\$	13.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	17.400,00
28 Encargos Especiais	R\$	404.000,00
99 Reservas de Contingência	R\$	25.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>3.813.600,00</b>

## 2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	R\$	203.300,00
09	Previdência Social	R\$	154.000,00
10	Saúde	R\$	1.060.100,00
12	Educação	R\$	73.000,00
15	Urbanismo	R\$	6.000,00
TOTAL.....			1.496.400,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... 5.310.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PODER LEGISLATIVO** **262.900,00**

1.01.00	Câmara Municipal	262.900,00
---------	------------------	------------

### **II PODER EXECUTIVO**

**4.932.100,00**

2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$	145.794,00
2.02.00	Secretaria de Administração	R\$	213.042,00
2.03.00	Secretaria de Finanças	R\$	446.800,00
2.04.00	Secretaria de Agricultura	R\$	178.800,00
2.05.00	Secretaria de Educ. e Cultura	R\$	2.068.764,00
2.06.00	Secretaria Serv Urbanos e Transporte	R\$	540.500,00
2.07.00	Secretaria de Saúde - F.M.S.	R\$	1.110.100,00
2.08.00	Secretaria de Ação Social - FMAS	R\$	203.300,00
2.09.00	Reserva de Contingência	R\$	25.000,00
SUB-TOTAL			5.195.000,00

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.01.00	IMPA - Instituto Previdência de Arara	R\$	115.000,00
SUB-TOTAL			115.000,00
TOTAL			5.310.000,00

**Artigo 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

**Artigo 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 15% (quinze por cento) nos termos da legislação em vigor, do valor estimado na presente LEI;

II - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando com



recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Limite fixado no item II deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Artigo 6º** - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2004.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara, 02 de dezembro de 2003.



JOSE IBIAPINA SOARES DO NASCIMENTO

*Prefeito*